

Parecer CME Nº 033 /2013

Aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil País das Maravilhas, localizada à Rua Manoel Gonçalves Ribeiro, nº 71, Bairro Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe Ofício nº 04 de 27 de agosto de 2013, encaminhando proposta de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil País das Maravilhas, localizada à Rua Manoel Gonçalves Ribeiro, nº 71, para análise deste Conselho.

Faz parte da documentação da escola, o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determinam a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar, estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-lo, assim como direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Na escola de Educação Infantil País das Maravilhas, o Regimento Escolar define regimento específico no que diz respeito aos objetivos da escola para a faixa etária de 0 a 5 anos, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.

O Plano Pedagógico da Escola para a Educação Infantil foi construído com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil, prioriza o lúdico, permitindo ao professor a flexibilidade no seu Plano de Trabalho, respeitando o desenvolvimento e a individualidade de cada criança, através de objetivos específicos para cada agrupamento.

O Conselho Municipal de Educação aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil País das Maravilhas, localizada na Rua Manoel Gonçalves Ribeiro, nº 71, Bairro Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha.

Em 01 de Outubro de 2013.

*Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Irani Pacheco
Josefina Rancheski Hablich
Josimara Bonera Bühler
Léa Deli dos Santos
Letícia Messagi Dai Prá Aioldi
Maria Claudete Santos Cardoso
Marcia Santos dos Reis
Neiva Carmen Bonamigo Müller
Noeli Decken
Silvia Maria Tedesco*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 01 de Outubro de 2013.

Josimara Bonera Bühler
Vice-Presidente do CME